



PROCESSO	1743469; 1743521; 1743848; 1744404; 1744443; 1745020; 1745331; 1745381; 1745964; 1749142; 1750735; 1754834; 1755000; 1755279; 1756477; 1756520; 1756592; 1757304; 1758275; 1758549; 1758879;
INTERESSADO	Diversos
ASSUNTO	Homologação de 21 Registros de Pessoa Jurídica

DELIBERAÇÃO Nº 027/2022 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente de forma virtual, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589/2021, e presencial, nos termos da Deliberação Plenária CAU/SC nº 642/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Resolução nº 28 do CAU/BR, que dispõe sobre o registro, alteração e baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados;

Considerando a competência da CEP CAU/SC, estabelecida no art. 95, VIII, alínea c, para propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a requerimentos de registro de pessoas jurídicas;

Considerando a Deliberação nº 104/2019 da CEP-CAU/SC, que aprovou o procedimento de registro de pessoa jurídica e determinou, no item VI, a homologação pela CEP - CAU/SC dos registros deferidos pela Gerência Técnica;

Considerando a Deliberação nº 39/2020 da CEP-CAU/SC, que aprovou, enquanto as atividades presenciais do CAU/SC não estiverem totalmente restabelecidas, a dispensa de documentos físicos (cópias autenticadas ou documentos originais) para instrução de processos de novo registro; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 - Homologar os registros das pessoas jurídicas com razão social e respectivo número de registro no CAU:

- a) GARAPUVU ARQUITETURA LTDA - PJ58009-1;
- b) ESTUDIO ARQ LINA - PJ58011-1;
- c) KAFES ARQUITETURA LTDA - PJ58015-1;
- d) FJ CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - PJ58022-1;
- e) FUNILARIA E INSTALADORA DUARTE EIREL - PJ58025-1;
- f) DAGGIO ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA - PJ58045-1;
- g) INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA - PJ58050-1;
- h) ARQUITETURA SM LTDA - PJ58058-1;
- i) LOAH ARQUITETURA & ENGENHARIA LTDA - PJ58072-1;
- j) ENGELIX ENGENHARIA LTDA - PJ58119-1;
- k) EZE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA - PJ58174-1;
- l) BEE ARQUITETURA LTDA - PJ58301-1;
- m) CONSTRUTORA J. X LTDA - PJ58304-1;
- n) PEROLA DA PEDRA CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA - PJ58307-1;
- o) AMANDA ESPINDOLA ARQUITETURA LTDA - PJ58320-1;
- p) CONSTRUTORA BORBA LTDA - PJ58321-1;
- q) PLATZER DALASCIO SERVICOS DOCUMENTAIS LTDA - PJ58322-1;
- r) PIGOSSO TERRAPLENAGEM LTDA - PJ58337-1;
- s) OTTO ARQUITETURA E AVALIACAO DE IMOVEIS LTDA - PJ58362-1;
- t) DANIELLI SPRICIGO ARQUITETURA LTDA - PJ58373-1;
- u) AN CONSTRUTORA LTDA - PJ58384-1;

2 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 24 de maio de 2023.

**COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
DO CAU/SC**

Considerando o estabelecido no item 1.3 da Deliberação Plenária CAU/SC nº 589, de 12 de março de 2021, que trata dos termos das reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Jaime Teixeira Chaves
Secretário dos Órgãos Colegiados
do CAU/SC

**5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEP - CAU/SC****Folha de Votação**

Função	Conselheiro (a)	Votação			
		Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenadora	Eliane de Queiroz Gomes Castro	X			
Coordenador-adjunto	Henrique Rafael de Lima	X			
Membro	Carla Rafaela Ebel				X
Membro	Mariana Campos de Andrade	X			
Membro	José Alberto Gebara	X			

Histórico da votação:

Reunião CEP-CAU/SC: 5ª Reunião Ordinária de 2023.

Data: 24/05/2023.

Matéria em votação: Homologação de **21** solicitações de Registro de Pessoa Jurídica.

Resultado da votação: **Sim** (04) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (01) **Total** (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente

Condutora da Reunião: Coordenadora

Administrativo Eduardo Paulon Fontes

Eliane de Queiroz Gomes Castro